

**24905 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM - foi instituído pela Lei nº 4.076, de 28 de dezembro de 2007, com a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, objetivando sua modernização, reequipamento, manutenção, aquisição de bens de consumo e a execução de serviços.

O FUNCBM possui mecanismo específico de funcionamento, possuindo fontes próprias de arrecadação, previstas na Lei nº 4.076/2007:

Art. 2º. Constituem fontes de recursos do FUNCBM:

I - doações em espécie, auxílios e subvenções, procedentes de pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado;

II - dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal;

III - produto resultante da alienação de bens materiais de utilização específica nas atividades de segurança pública no Distrito Federal;

IV - recursos provenientes de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres relacionados com as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

V - recursos transferidos por entidades públicas ou particulares;

VI - rendimentos de seus depósitos bancários ou aplicações financeiras;

VII - recursos provenientes da cobrança da Taxa de Segurança para Eventos e de outras taxas previstas em lei de cuja cobrança os recursos oriundos sejam destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O Fundo detém as seguintes competências e atribuições (art. 3º da Lei nº 4.076/2007):

I - receber as doações;

II - alocar os recursos para o atendimento de demandas específicas das unidades integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

III - executar todos os atos de gestão financeira e orçamentária do FUNCBM;

IV - prestar contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal anualmente;

V - desempenhar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

O FUNCBM é regulamentado pela Portaria nº 13, de 15 de julho de 2020, aprovada pelo Boletim nº 132, de 16 de julho de 2020.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0	0

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal não dispõe, em sua estrutura organizacional, de força de trabalho específica e dedicada à gestão, operacionalização e execução das atividades relacionadas ao Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000,0	10000,0	1529,74	1529,74
0078 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	10000,0	10000,0	1529,74	1529,74
TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	10000,00	10000,00	1529,74	1529,74

Programação Orçamentária Realizada

No âmbito de sua gestão administrativa e financeira, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) realiza, quando devidamente identificados e comprovados, procedimentos de ressarcimento, indenização e restituição relacionados a pagamentos indevidos. Tais medidas decorrem de apurações administrativas, revisões de folha de pagamento, auditorias internas ou determinações dos órgãos de controle, e têm por finalidade assegurar a regularidade dos atos administrativos, bem como a correta

aplicação dos recursos públicos.

Os ressarcimentos, indenizações e restituições efetuados pelo CBMDF observam rigorosamente a legislação vigente, os normativos internos e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, transparência e eficiência. Esses pagamentos visam recompor valores pagos a maior, corrigir inconsistências administrativas ou reparar situações em que o servidor, dependente, pensionista ou terceiro tenha suportado prejuízo financeiro em decorrência de erro material ou operacional imputável à Administração.

Dessa forma, a adoção desses procedimentos contribui para o equilíbrio financeiro, a conformidade contábil e a credibilidade institucional do CBMDF, ao mesmo tempo em que assegura a observância dos direitos dos administrados e o adequado controle dos recursos públicos, em consonância com as boas práticas de gestão e com as exigências dos órgãos de fiscalização e controle externo.

Programação Orçamentária Não Executada

Não houve subtítulo vinculado à Unidade Orçamentária 24905 desprovido de execução orçamentária.

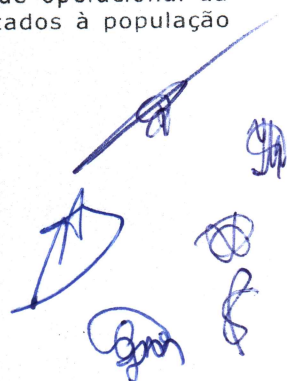
6217 - DF MAIS SEGURO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3029 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	900000,0	9690200,0	3025372,90	2642095,62
0005 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL	0	300,0	0	0
9512 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM- DISTRITO FEDERAL	900000,0	9689900,0	3025372,90	2642095,62
TOTAL - 6217 - DF MAIS SEGURO	900000,00	9690200,00	3025372,90	2642095,62

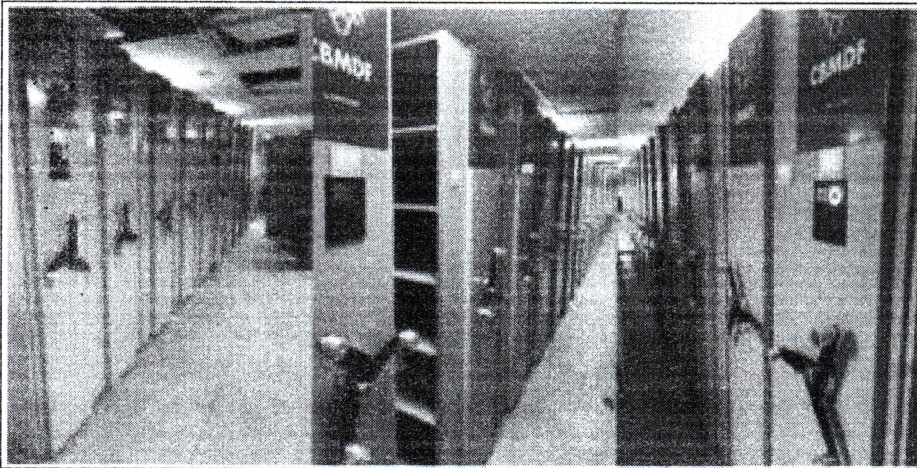
Programação Orçamentária Realizada

Em 2025, com a utilização de recursos provenientes do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (FUNCBM), foi realizado concurso público destinado à seleção e ao ingresso de candidatos nos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). O certame foi organizado e executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), em estrita observância às disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O concurso teve por finalidade o provimento de vagas para diversos cargos e especialidades, conforme quantitativos, requisitos, etapas, critérios de avaliação e demais condições estabelecidas no respectivo edital, visando ao fortalecimento do efetivo do CBMDF, ao atendimento das necessidades institucionais de pessoal e à manutenção da capacidade operacional da Corporação, contribuindo, assim, para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população do Distrito Federal.





Adicionalmente, no mesmo exercício, também com recursos do FUNCBM, foram adquiridos arquivos deslizantes destinados à Seção de Arquivo Geral, com o objetivo de assegurar que a documentação produzida e/ou recebida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal seja devidamente organizada e arquivada de forma segura, em conformidade com a legislação vigente, em ambiente adequado à preservação de sua integridade, bem como que possibilite o acesso célere e eficiente às informações.



Não obstante, ainda no âmbito da execução orçamentária do FUNCBM, foram adquiridos materiais de consumo médico-hospitalares e de biossegurança destinados às Policlínicas e ao Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar, com vistas a garantir a continuidade do atendimento e da assistência aos militares, seus dependentes e pensionistas, bem como a assegurar a adequada prestação de serviços à população atendida nas ocorrências sob responsabilidade do CBMDF.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones to the right.

Programação Orçamentária Não Executada

Não houve subtítulo vinculado à Unidade Orçamentária 24905 desprovido de execução orçamentária.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

A norma que regula o FUNCBM estabelece que seu Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente a cada seis meses. Em 2025, as duas reuniões ordinárias do Conselho de Administração do FUNCBM ocorreram nos dias 25 de março e 26 de novembro, sendo suas atas publicadas nos Diários Oficiais nº 64, de 03 de abril de 2025, e nº 229, de 04 de dezembro de 2025, respectivamente. No exercício, foi apurado um superávit financeiro de R\$ 9.700.200,00, dos quais R\$ 8.790.200,00 foram apurados de exercícios anteriores e R\$ 910.000,00 decorreram de arrecadação do próprio ano. O quadro demonstrativo abaixo representa a série histórica da execução orçamentária e financeira do FUNCBM, possibilitando a análise comparativa temporal dos dispêndios e proporcionando maiores confiabilidade, transparência, comparabilidade e utilidade das informações prestadas:

ITEM / ANO	2021	2022	2023	2024	2025
DOTAÇÃO INICIAL	1.384.194,00	4.110.753,00	2.136.137,00	4.495.296,00	910.000,00
DESPESA AUTORIZADA	11.039.827,00	12.482.721,00	12.807.469,00	14.015.168,00	9.700.200,00
TOTAL EMPENHADO	1.726.619,37	5.985.165,73	3.179.221,62	2.843.112,03	3.026.902,64
EMPENHOS LIQUIDADOS	489.516,27	4.547.886,09	3.093.018,71	2.379.632,03	2.643.625,36

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

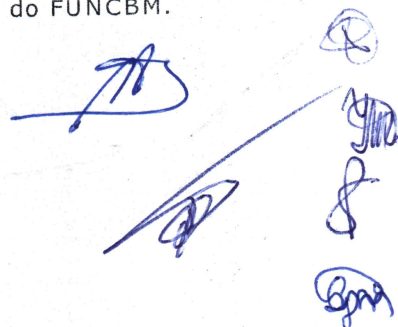
O Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM tem se mostrado relevante fonte de financiamento das despesas de custeio e investimento do CBMDF.

Diante do contexto de recursos cada vez mais escassos, exige-se das instituições o aprimoramento contínuo dos processos e da gestão, com o objetivo de otimizar os gastos e melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Nesse cenário, embora o Corpo de Bombeiros Militar seja um órgão mantido pela União, conforme o disposto no art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988, o FUNCBM tem desempenhado um papel fundamental na manutenção adequada da Corporação. Em razão do FUNCBM ser constituído de receitas próprias arrecadadas, e considerando que a legislação que o instituiu possibilita a apuração de excesso de arrecadação e do consequente superávit financeiro, possibilita-se um manejo mais eficiente e flexível das dotações orçamentárias consignadas ao CBMDF.

Para o exercício de 2026, a expectativa do Conselho de Administração do Fundo é de realizar modificações na legislação a fim de elevar as receitas arrecadas com os serviços de engenharia de incêndio e pânico, tendo em vista a elevada defasagem das taxas cobradas atualmente pela Corporação. Tal fato permitirá, por consequência, que haja um incremento das arrecadações do FUNCBM.

Identificação dos Responsáveis



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: KLEBER JUSTINO OLIVEIRA

Telefone: (61)3901-2950 e-mail de contato: kleber.justino@cbm.df.gov.br

Assinatura: _____

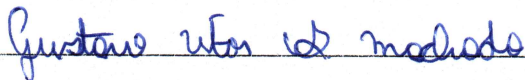


RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: GUSTAVO VITOR SILVA MACHADO

Telefone: 6139012827 e-mail de contato: gustavovitorsk8@gmail.com;emg.selof@gmail.com

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: IGOR MUNIZ DA SILVA

Telefone: (61)3901-3123 e-mail de contato: cesma@cbmdf.com

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: MARCOS IGLESIAS GARABATO FERNANDES DA SILVA

Telefone: (61) 3193-0256 e-mail de contato: emg.selof@cbm.df.gov.br

Assinatura: _____

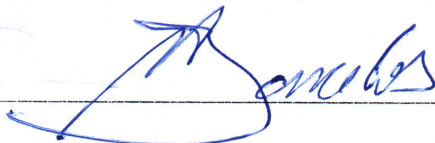


Nome do Titular da Unidade Orçamentária: MOISES ALVES BARCELOS

Telefone: (61) 3193-0197
cmtgeral.secgabcg@cbm.df.gov.br;emg.selof@cbm.df.gov.br

e-mail de contato:

Assinatura: _____



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: DANIEL DE CARVALHO OLIVEIRA

Telefone: (61)3901-3123 e-mail de contato: cesma@cbmdf.gov.br

Assinatura: _____

